



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a iluminação temática do prédio da Câmara Municipal de Mauá em apoio a campanhas de conscientização, prevenção e mobilização social, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O prédio da Câmara Municipal de Mauá será iluminado com cores alusivas às campanhas de conscientização, prevenção e mobilização social previstas no calendário oficial do Município, bem como às de relevância nacional.

Art. 2º Entre as datas a serem contempladas, destacam-se, sem prejuízo de outras já previstas ou que vierem a ser incluídas no calendário oficial:

- I – Agosto Lilás, de conscientização e combate à violência contra a mulher em todas as suas formas;
- II – Setembro Amarelo, de prevenção ao suicídio;
- III – Outubro Rosa, de prevenção ao câncer de mama;
- IV – Novembro Azul, de prevenção ao câncer de próstata;
- V – Dezembro Vermelho, de combate ao HIV/AIDS.

Art. 3º A Mesa Diretora poderá, por ato administrativo, regulamentar a execução da iluminação temática, observando critérios de viabilidade técnica e orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 09 de outubro de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 FLS. 2/2

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo